

SINDIMAGEM

*Sindicato das Clínicas Radiológicas, Ultrassonografia,
Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radioterapia
do Estado de Goiás*

Goiânia, 27 de maio de 2026

INFORMATIVO – SINDIMAGEM

Senhores(as),

O SINDIMAGEM – Sindicato das Clínicas Radiológicas, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radioterapia no Estado de Goiás vem, por meio deste, informar a todos os FILIADOS que a SENTENÇA proferida no PROCESSO nº 1016514-79.2024.4.01.3500, impetrado em face do **Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás** – CRF/GO, foi novamente confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Conforme informado em comunicados anteriores, a referida sentença, que em breve transitará em julgado, assegura aos filiados do SINDIMAGEM o direito de afastar a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Farmácia, bem como a obrigatoriedade de contratação de farmacêutico como pressuposto para o exercício das atividades, inclusive para a expedição do certificado de regularidade.

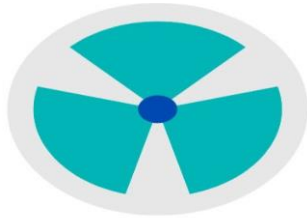
Ressaltamos, ainda, a necessidade de manter atualizada a declaração expedida pelo SINDIMAGEM, cuja validade é de 6 (seis) meses.

Os livros deverão ser devidamente atualizados e assinados pelo médico diretor técnico da clínica.

Essa conquista somente foi possível graças à união e ao fortalecimento das clínicas de imagem do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

SINDIMAGEM



SINDIMAGEM

*Sindicato das Clínicas Radiológicas, Ultrassonografia,
Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radioterapia
do Estado de Goiás*

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Vilela Luar

Presidente – SINDIMAGEM